



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.676/2023

RELATÓRIO

A Proposição altera os artigos 19, 20 e 21 e revoga o artigo 6º da Lei nº 805, de 18 de abril de 1997, que disciplina o uso do solo no Setor 20.

As alterações visam a readequar os afastamentos mínimos frontal, lateral, fundo e chanfro das edificações residenciais, comerciais ou mistas, com a finalidade de adequar a legislação de zoneamento da área às demais normas aplicáveis a outros setores do Município.

Diante do exposto, manifesto favorável ao seguimento da Matéria para apreciação da Comissão e a emissão de parecer.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

Vereador Zezinho da Diságua
Relator/COSPAMATIC



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.676/2023

PARECER DA COSPAMATIC Nº 99/2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.676/2023, cujo objetivo é alterar e revogar dispositivos da Lei nº 805, de 18 de abril de 1997, que disciplina o uso do solo no Setor 20.

Após análise e levando em consideração o Relatório, por meio do qual o Relator demonstrou a relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** emite **Parecer Favorável** à Proposição para que seja deliberada pelo Plenário.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

Vereador Zezinho da Diságua

PRESIDENTE COSPAMATIC

Vereador Zeca da Discolândia

SECRETÁRIO COSPAMATIC

Vereador Zé Duda

MEMBRO COSPAMATIC

PC25

À CCJR
03/07/2023

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO